



EMENDA Nº 05 DO VEREADOR RODRIGO GOULART [PSD] AO SUBSTITUTO Nº - GOV AO
PL 362/2022

"5°

§ 3º Os estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei não poderão funcionar entre 23h00 (vinte e três horas) e 7h00 (sete horas), a menos que providenciem adequação acústica e não gerem incomodidade.”

Vereador Rodrigo Goulart
PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda faz-se necessária para aprimorar e tornar mais clara a proposta em análise, evitando-se equívocos de interpretação da disciplina e, na mesma senda, é essencial alterar a redação do § 3º do art. 5º, para dispor que os estabelecimentos objeto desta lei não poderão funcionar entre 1h00 (uma hora) e 7h00 (sete horas), a menos que providenciarem adequação acústica e não gerem incomodidade.

PROTOCOLO EME 1WW04
Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART.

PROTOCOLLO EME 1WW04

Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART.

Matéria APOIO 45/2022. Documento digitalizado e autenticado por CESAR UEMA, juntado ao PL 362/2022 por CÉSAR UEMA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plID=418470>.



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 1WW04

Autor

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Apoiadores

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB)

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)